



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 051, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 905.000,00 e indica recursos para sua cobertura.**

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

**06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

04.122.0033.1014 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (118) - R\$750.000,00

**TOTAL: R\$ 750.000,00**

**05.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

1014 – Aquisição de máquinas e implementos

3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (380) – R\$25.000,00

**TOTAL: R\$25.000,00**

**0701- SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA E DESPORTO**

12.365.0023.1060 – Construção de Garagem

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (155) - R\$ 130.000,00

**TOTAL: R\$ 130.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$905.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, servirão de recursos o superávit financeiro do exercício 2020, no montante de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), e a redução da seguinte dotação orçamentária:

**07.03 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

2058 – Transporte escolar Ensino Superior

3.3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção (185) – R\$25.000,00;

**TOTAL: R\$25.000,00**

**07.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

2048 – Manutenção do ensino fundamental

3.3.1.91.13 – Contribuição patronal para o RPPS (148) – R\$ 30.000,00;

2154 – Manutenção educação infantil

3.3.3.90.46 – Auxílio-alimentação (175) – R\$30.000,00;



**Estado do Rio Grande do Sul  
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

2048 – Manutenç3o do ensino fundamental

3.3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil (153) – R\$40.000,00;

2042 – Manutenç3o de ve3culos

3.3.3.90.30 – Material de consumo (429) – R\$30.000,00;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaç3o, revogadas as disposiç3es em contr3rio.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2021.

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**

Prefeito de S3rio/RS



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 051/2021**

**Sério, 22 de julho de 2021.**

**Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores:**

De acordo com o planejamento administrativo elaborado para o presente exercício, o Poder Executivo necessita da suplementação de algumas dotações orçamentárias, tendo em vista o esgotamento de seus valores. Neste sentido, apresentamos o presente Projeto de Lei à apreciação dos senhores.

A suplementação, no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) a ser efetuada na rubrica 118 da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, será utilizada para a aquisição de uma escavadeira hidráulica, com o objetivo de maximizar os serviços externos prestados pelo Município.

Como é de amplo conhecimento, o rendimento apresentado por este maquinário é largamente maior quando comparado à uma retroescavadeira de pneus. Com isso, e considerando o aumento da demanda de serviços, tanto particulares quanto públicos, a compra de uma escavadeira irá atender satisfatoriamente a necessidade, empregando maior agilidade, rendimento e economicidade aos serviços prestados pelo Município.

Quanto a suplementação da rubrica 380, da Secretaria de Obras e Serviços, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cabe informar que tal valor tem o objetivo de complementar os recursos já existentes, com o intuito de adquirir um veículo para o Setor, sendo este afetado para serviços externos da Secretaria.

Pela constante utilização e o desgaste natural do tempo, os veículos utilizados pela Secretaria de Obras encontram-se em situação precária, ao passo que a renovação da frota, de forma gradual, é medida que se impõe. Diante disso, à data de 28 de julho será realizado leilão público de bens móveis inservíveis, justamente com a intenção de alienar alguns destes veículos. Neste sentido, pretende-se adquirir uma camionete, como forma de maximizar o rendimento dos serviços, ao passo que, por vezes, equipamentos como roçadeiras, sopradores, etc. são carregados em carros pequenos, comprometendo a agilidade dos serviços.

Por fim, a suplementação de R\$130.000,00 na rubrica 155 da Secretaria da Educação, destina-se a viabilização da construção do pavilhão garagem a ser afetado para o abrigo dos veículos utilizados no transporte escolar, assim como para carros menores da Secretaria, em função da readequação do objeto inicialmente planejado, tendo em vista que após análise, restou definido que a inclusão de alguns itens, tais quais piso polido e vigamento especial, é necessário.

Por todo o exposto, solicitamos aos nobres Edis que analisem a presente proposição nos termos elencados no corpo do Projeto, bem como na justificativa ora apresentada.

Atenciosamente.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Munic\u00edpio de S\u00e9rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**SIDINEI MOIS\u00c9S DE FREITAS**  
Prefeito de S\u00e9rio/RS

Exmo. Sr.  
**TIAGO ANDRE ARIOTTI**  
Presidente da C\u00e2mara de Vereadores  
S\u00e9rio – RS.